Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

publicada no jornal FOLHA DE ITA
puí em 15 a 30/ 10 /1996
pag. 8
ADEMAR CAFEO

LEI Nº 1.836
DE 04 DE SETEMBRO DE 1996

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS EM COMISSÃO REGIDOS PELA C.L.T.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí:*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam extintos do quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Itapuí:

a)- 03 (três) empregos em comissão de ASSISTENTE DE PROJETOS DE ESPORTES E TURISMO, regidos pela C.L.T., criados pela lei 1.664;

b)- 01 (um) emprego em comissão de SUPERVISOR DA OFICINA DA PREFEITURA, regido pela C.L.T., criado pela lei 1.684, e

c)- 01 (um) emprego em comissão de SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, regido pela C.L.T, criado pela lei nº 1.684.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 DE SETEMBRO DE 1996.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor